

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Parques Estacionamento e Outros Espaços ao Ar Livre (*)

(Música Ambiente)

Espaço em Metros Quadrados			2026 Tarifa Anual
	até	100	184,76 €
101	a	200	192,16 €
201	a	400	211,40 €
401	a	800	232,52 €
801	a	1 600	255,75 €
	mais de	1 600	
Por cada 800 m2 ou fracção adicional:			20,94 €

(*) Não incluídos: parques temáticos, de divertimento e/ ou aquáticos

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA